

CPF: _____ CARGO: _____
PRETENDIDO: _____
RECURSO ENTREGUE NO DIA ____/____/____

Assinatura do (a) servidor (a) responsável pelo recebimento
EDITAL 001/2018
ANEXO VII
CRONOGRAMA
ATIVIDADES DATAS
Publicação do Edital 001/18 08/06/2018
Período de inscrições / recebimento de documentação 11 a 15/06/2018
Divulgação do Resultado Preliminar 22/06/2018
Prazo para interposição de Recursos Administrativos 25/06/2018
Divulgação da análise dos Recursos Administrativos e Resultado Final 28/06/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Portaria Nº 014/2018 - SEMEEL/GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAURILIO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 0084931-1 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica para superação das restrições apontadas pelo monitoramento de obras conveniadas com o Governo Federal Unidade de Educação Infantil PROINFÂNCIAS: U.E.I. Vingt Rosado, U.E.I. Estrada da Raiz, U.E.I. Papoco e Quadras das Escolas Municipais: Heloisa Leão de Moura, Paulo Cavalcante de Moura e Evilação Leão de Moura.

Art. 2º Designar o servidor ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 13.790-1, Engenheiro Civil, CREA/RN 210.798.398-4, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS em conformidade com os incisos I, II, III e IV do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 05 de junho de 2018.

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação Esporte e Lazer

Portaria Nº 015/2018 - SEMEEL/GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 38/2009, ambas relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para subsidiar a Comissão Permanente de Licitação do município, referente ao Chamamento Público Nº 06/2018, para aquisição de gêneros alimentícios destinados às unidades educacionais e escolas filantrópicas para o ano letivo de 2018.

1. Ivete Anselmo de Amorim - Matrícula nº 13.501-1
2. Maria da Conceição Diniz Teixeira - Matrícula nº 5.010-1

3. Rosana Damielly dos Santos Beserra Nogueira - Matrícula nº 507470-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 05 de junho de 2018.

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação Esporte e Lazer

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 095/2013 - GP/PREVI
Mossoró-RN, 30 de maio de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 095/2013 - GP/

PREVI publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de maio de 2013, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (fls. 74/79), nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 caput, e Inc. I, II, III, IV da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUZIA FAUSTINO ROCHA, RG nº 539174 ITEP/RN, CPF nº 328.544.204-20, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 2721-6, exerce a função de Professora, Nível I, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 2.067,57 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.566,34
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 501,23
Valor do Benefício: R\$ 2.067,57
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de maio de 2013.

Republique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 115/2016 - GP/PREVI
Mossoró-RN, 07 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 115/2016 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 01 de julho de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 22336/2016 - TC / Notificação nº 000705/2016 - DAE), nos termos do art. 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDILEUZA MARIA DA COSTA BEZERRA, matrícula 12.686-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 378.160.714-34, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 2.400,31 (dois mil e quatrocentos reais e trinta e um centavos), assim discriminados: Vencimento base (Art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.951,47 (30 dias); Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 Lei Complementar Municipal nº 020/2008): R\$ 156,12 (8 anos 8%); Gratificação por Titulação (Art. 31, anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 020/2007): R\$ 292,72 (15%).
Valor do Benefício: R\$ 2.400,31.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 060/2013 - GP/PREVI
Mossoró-RN, 01 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 060/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de abril de 2013, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (fls. 94/99), nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 caput, e Inc. I, II, III, IV da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO ESTEVAO DA SILVA, RG nº 2.44.877 ITEP/RN, CPF nº 155.141.704-97, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 1151-7, exerce a função de Professor, Nível II, Classe X, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 3.263,60 (três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.417,63; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 846,80.
Valor do Benefício: R\$ 3.263,60.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa

à 10 de Abril de 2013.

Republique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 004/2017 - GP/PREVI
Mossoró/RN, 08 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 004/2017 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 27 de janeiro de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 010533/2017 - TC / Notificação nº 000695/2018 - DAE), para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º do art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JULIA SANTILIA NOGUEIRA LIMA, cargo Professora Nível II e Classe IX, matrícula 28.677-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 583.950 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 345.556.684-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.438,98 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar nº 070/2012 - 30 dias): R\$ 3.288,13; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 - 35 anos / 35%): R\$ 1.150,85.
Valor do Benefício: R\$ 4.438,98.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 025/2017 - GP/PREVI
Mossoró-RN, 05 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 095/2013 - GP/PREVI publicada Jornal Oficial de Mossoró de 31 de março de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (fls. 69/72) nos termos do Art. 40, § 3º, EC 41, Lei 10.887/2004, c/c Art. 35 da Lei Complementar nº 030/2011, a MARIA ALDEVAN MAROPO PEREIRA, matrícula 9116-2, ocupante do cargo efetivo de Merendeira (Referência 007) Anexo I da LC 003/2003, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, inscrita no CPF nº 009.547.634-60, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), assim discriminado: Resumo do cálculo: Quantidade de Salários: 183
Quantidade de Salários Selecionados: 146
Valor da Média Proporcional: R\$ 552,00
Majoração do Art. 40, Art. 12 c/c Art. 201, § 2º, todos da CRFB/1988: R\$ 937,00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa à 31 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró